

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Nº. 02001. 006	403/2018-15
Nº. SEI	
Recebido em: 7/3/2018	
<i>Tarciso</i>	
Assinatura	

**SEQ6961-02/GJU/2017**

**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**

**Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)**

Belo Horizonte, 01 de março de 2018

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

**A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

**A**

**CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE**

**A/C: JOAO CARLOS ALCIATI THOME**

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Coordenador do Centro Tamar/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 - Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória-ES.

CEP: 29050-335

**REF.:** *Esclarecimentos sobre cumprimento da Cláusula 167 do TTAC*

Prezado Senhor,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("Fundação"), vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, prestar esclarecimentos sobre o atendimento à Cláusula 167 do TTAC, que dispõe o que segue:

**CLÁUSULA 167:** *Caberá à FUNDAÇÃO, a título compensatório, efetuar a construção e o aparelhamento de 2 (dois) Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS), de acordo com Termo de*

*Referência a ser emitido pelo IBAMA e a respectiva lista de equipamentos, na ÁREA AMBIENTAL 2, sendo uma unidade em Minas Gerais e outra no Espírito Santo, em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA;*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *O cronograma e a localização de implantação dos CETAS serão definidos entre as partes, não excedendo o prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da celebração deste Acordo.*

É sabido que o CIF emitiu a Deliberação nº 131, em 20 de novembro de 2017, autorizando a Fundação a construir e aparelhar dois Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS) "mesmo que em localidade fora da Área Ambiental 2, mediante fundamentação apresentada na Nota Técnica nº 05/2017 CTBIO/CIF". A referida Nota Técnica expunha diversos argumentos para justificar a construção dos CETAS nas localidades de Nova Lima-MG e Região Metropolitana da Grande Vitória-ES (RGMV).

A Fundação havia se manifestado contrariamente à construção dos CETAS fora da Área Ambiental 2, por razões jurídicas que foram dispostas no ofício protocolado em 02/02/2018 (SEQ6961).

Contudo, na última reunião do CIF, ocorrida em 26/02/2018, restou definido e aprovado pelos conselheiros que deverá ser formulada uma deliberação conjunta entre a Fundação e o CIF, de modo a embasar juridicamente a possibilidade de implantação dos CETAS em municípios não pertencentes à Área Ambiental 2, promovendo uma revisão extraordinária da cláusula 167, com fulcro na previsão da cláusula 204<sup>1</sup> do TTAC.



<sup>1</sup> **CLÁUSULA 204:** Os PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS e SOCIOECONÔMICOS poderão passar por revisões extraordinárias de comum acordo entre a FUNDAÇÃO e o COMITÊ INTERFEDERATIVO e ter seus 95 prazos e obrigações revisados, desde que tecnicamente justificados, ouvidos os órgãos competentes.

Dessa forma, tendo em vista o encaminhamento definido pelo CIF, está justificada a necessidade de prorrogação do prazo definido no §1º da cláusula 167 do TTAC, para fins de definição de cronograma e a localização de implantação dos CETAS, o que será possível apenas após a definição da deliberação conjunta a ser formulada entre a Fundação e o CIF.

Diante de todo o exposto, a Fundação coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**FUNDAÇÃO RENOVA**  
BRUNO VERGUEIRO SILVA PIMENTA  
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

BYGONE

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice to ensure transparency and accountability. This section also outlines the procedures for handling discrepancies and the role of the audit committee in reviewing the financial statements.

The second part of the document details the internal control system implemented by the organization. It describes the segregation of duties, the authorization process for transactions, and the regular reconciliation of accounts. The goal is to minimize the risk of errors and fraud while ensuring the integrity of the financial data.

The third part of the document provides a summary of the financial performance for the reporting period. It includes key metrics such as revenue, expenses, and net income, along with a comparison to the budget and previous periods. The management's commentary on these results is also included, highlighting the factors that contributed to the performance and the strategies for future improvement.